



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

sexta-feira, 14 de agosto de 2015

Ano IV - Edição nº 00647 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
810F18B06A2BB4BF27B6CA1301CEBFDB

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Resolução nº 09/2015.
- Resolução CMDCA nº 13/2015 de 05 de agosto de 2015.
- Extratos de contrato
- Portaria Nº. 90/2015 - RH

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução Conjunta CMAS/ PMMC nº09/2015 de 27 de julho de 2015.

Dispõe sobre a alteração da data da IX Conferência Municipal de Assistência Social, institui Comissão Organizadora e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data para realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 08 de setembro de 2015, no Centro de Capacitação Elza Valois.

Art. 3º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, ficando assim constituída:

- a) Representantes do Poder Público: Shara Marley Santos de Freitas (Presidente) e Alex Macedo Cordeiro;
- b) Representantes da Sociedade Civil: Justiniano de Oliveira Neto e Edvaldo Pires Pereira.

Art. 4º A conferência municipal, deverá tratar específica e exclusivamente da política de assistência social, de modo a avaliar o Plano Decenal 2005/2015 e propor diretrizes para a construção do Plano Decenal do SUAS - 2016/2026, conforme a Resolução CNAS Nº 4, de 13 de abril de 2015, no seu Art. 2º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -BA, 27 de julho de 2015.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal

Shara Marley Santos de Freitas
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução CMDCA nº 13/2015 de 05 de agosto de 2015.

Homologa os candidatos que concorrerão ao pleito para Conselheiro Tutelar de Miguel Calmon, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a nova Lei Municipal nº 508/2015, de acordo com a deliberação do Conselho, na sua 119ª Reunião Ordinária em 05 de agosto de 2015 e,

Considerando o que diz a Resolução nº 03 do Edital do Processo de Escolha, Art.9º § Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a lista dos candidatos inscritos que concorrerão ao pleito para eleição dos Conselheiros Tutelares de Miguel Calmon, no dia 04 de outubro de 2015, por ordem alfabética, conforme a nova Lei municipal nº 508/2015, com os seguintes registros:

| | |
|----|-------------------------------------|
| 1 | ANDREA DE WAGNER ANJOS |
| 2 | CREANE ESPOSA DE ROBERTO ENFERMEIRO |
| 3 | DANYELLA PEREIRA |
| 4 | GIL DA ASSEMBLEIA |
| 5 | IRACEMA RIOS |
| 6 | ISABELLA CUNHADA DE LUCAS DE DODE |
| 7 | JOSY DE VANZINHO |
| 8 | NORMA CELIA FREITAS |
| 9 | ODIRLENE FILHA DE MARISELIA JORDÃO |
| 10 | SOLANE REQUIÃO |

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em 05 de agosto de 2015.

Silvânia Pereira Alves
PRESIDENTE DO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 199/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO nº 005/2015. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação urbana com drenagem superficial do Bairro José Lúcio, Bom Jardim, Alto Bonito e das ruas Profª Maria da Paz, Duque de Caxias, Altamirando M. Miranda, José Rodrigues, José Carvalho, Wilton Oliveira, no município de Miguel Calmon.. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA** Contratada: **MARGEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Valor: **RS 480.267,73**(quatrocentos e oita mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavoss).

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 90/2015 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o Sr. **ERIC JULIANO DE OLIVEIRA**,
do cargo efetivo de Professor nível 4- zona rural, com carga horária de 20
horas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal